



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

PROCESSO LC n.º 224/2017

HOMOLOGADA 06/10/2017

OBJETO: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 01

FORNECEDOR: E. ANHOLETO COSTA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 12.492,00

LOTE 02

FORNECEDOR: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.430,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017.

Processo Licitatório
Nº 224


Regime de Contratação: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 02 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 18/09/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4445
de 19/09/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1243
de 18/09/17 FL. _____
Margo
Visto

Nature

CLIMATIZAÇÕES

E.Anholeto Costa
CNPJ:04.698.449/0001-26
Insc.Est.: 90246982-60
RUA CASCAVEL, 581
JARDIM PARANÁ
Assis Chateaubriand - PR
FONE:44 3528 1030
44 9979 6650

Assis Chateaubriand
25/07/17

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

sr. Djoni Aleander Rohden

Apresento nossa proposta para locação do seguinte equipamento:

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NATURE

Nosso sistema de resfriamento evaporativo é composto por ventiladores e bicos atomizadores de água a alta pressão, que insuflam ar limpo e levemente umedecido para dentro do ambiente. Apenas renovando e aumentando a umidade relativa do ar, assim reduzirá a temperatura do ambiente de seu evento e proporcionará agradável conforto térmico sem molhar o ambiente.

Os equipamentos serão instalados a 5 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação.

Dimensionamento: área de 2300 m².

Objetivo: Conforto térmico do Centro de Eventos de Pato Bragado, nos dias 13 e 14 de outubro de 2017
Durante a 19ª edição da Oktoberfest de Pato Bragado.

Características técnicas:

EQUIPAMENTO

- 18 Climatizadores de 36" (Vazão 19800 m³/ h) com sistema de umidificação de ar
- 1 Instalação e monitoramento durante o evento

VALOR TOTAL

R\$

11.500,00

PRAZO DE CONFIRMAÇÃO

A confirmação do pedido deverá acontecer pelo menos 30 dias antes da data do evento.

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

Disponibilizar :Energia 220 V e ponto de água próximo ao local

Aberturas para lado externo do ambiente para instalação dos ventiladores

Atenciosamente,

Eliandro Anholeto Costa

Despesa Principal
1002

master frio

Pato Bragado – PR, Dia 14 de setembro de 2017.

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Sr. Djoní Rohden.

ORÇAMENTO

QTD	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Locação de Climatizador de 36", com vazão de 19.800 m³/h, com sistema de umidificação de ar.	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
18	Instalação e monitoramento durante a realização do evento*.	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
	Valor Total		R\$ 16.470,00

* A serem instalados durante a 19ª Oktoberfest, no Centro de Eventos, de Pato Bragado, nos dias 13 e 14 de outubro de 2017.

OBS: No que se refere a disponibilidade de energia 220V, fornecimento de ponto de água próximo aos climatizadores e abertura para o lado externo do ambiente, fica por conta do cliente.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 16.470,00.

Atenciosamente:
MasterFrio Refrigeração

21.884.449/0001-30

LUIS DOUGLAS BORSCOI
07136934207

Rua Wl Califórnia, 1368 - Centro
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Luis Douglas Borscoi MEI - CNPJ: 21.884.449/0001-30
Endereço: Rua Califórnia N°: 1368 - (45) 9934-6228
Pato Bragado – Paraná – CEP: 85948-000



À Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

A/C: Sr. Djoni Rohden.

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Locação de Climatizadores com vazão de 19.800 m ³ /h, com sistema de umidificação de ar, instalado e com o monitoramento durante todo o evento.	R\$ 805,00	R\$ 14.490,00

A ser instalado no Centro de Eventos, nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, durante a 19ª edição da Oktoberfest de Pato Bragado.

OBS: Fica a cargo da contratante do serviço a disponibilização de energia 220V, ponto de água próximo ao local e a abertura para lado externo do ambiente para a instalação dos ventiladores.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: **R\$ 14.990,00.**

Orçamento válido por 30 dias.

Pato Bragado/PR, 14 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,
Metafrio Climatização.


17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PQS 06 quilos/Nacional	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2	10	PQS 04 quilos/Nacional	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	9	CO2 06 quilos/Nacional	R\$ 85,00	R\$ 765,00

• Extintores Centro de eventos

$$\left. \begin{array}{l} \text{Salão de festas} \\ \text{PQS 4kg: } 5 + 5 = 10 \\ \text{PQS 6kg: } 1 = 1 \\ \text{CO}_2 \text{ 6kg: } 7 + 2 = 9 \end{array} \right\}$$

$$\left. \begin{array}{l} \text{Exposição} \\ \text{PQS 4kg: } 5 \\ \text{Água: } 2 \end{array} \right\}$$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017

Do Objeto:

Futuro e eventual fornecimento de recargas de extintores, justo aos prédios públicos municipais, nas condições mínimas ora especificadas.

ITEM	QTDE	TIPO DA RECARGA	UNT
1	16	PQS 06 quilos	R\$ 65,00
2	25	PQS 04 quilos	R\$ 60,00
3	15	CO2 06 quilos	R\$ 85,00
4	16	AP 10 litros	R\$ 57,50
5	15	PQS 08 quilos	R\$ 70,00
6	11	Teste Hidrostático de Mangueira Hidrantes	R\$ 47,50

CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados nos diversos prédios públicos, localizados no território do Município de Pato Bragado – PR.
- As recargas serão entregues e instaladas parceladamente, durante a vigência do Contrato, conforme vencimento das cargas existentes;
- Após a solicitação, as recargas deverão ser entregues e instaladas em até 02 (dois) dias úteis.
- Os serviços de recarga serão acompanhados e fiscalizados por servidor público municipal, designado para tal.
- Após cada recarga a contratada se compromete a realizar treinamento básico aos servidores do local, quanto a forma de utilização de do equipamento para utilização dos extintores, em caso de situação de emergência.



COMBATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO LTE Data: 14/09/2017

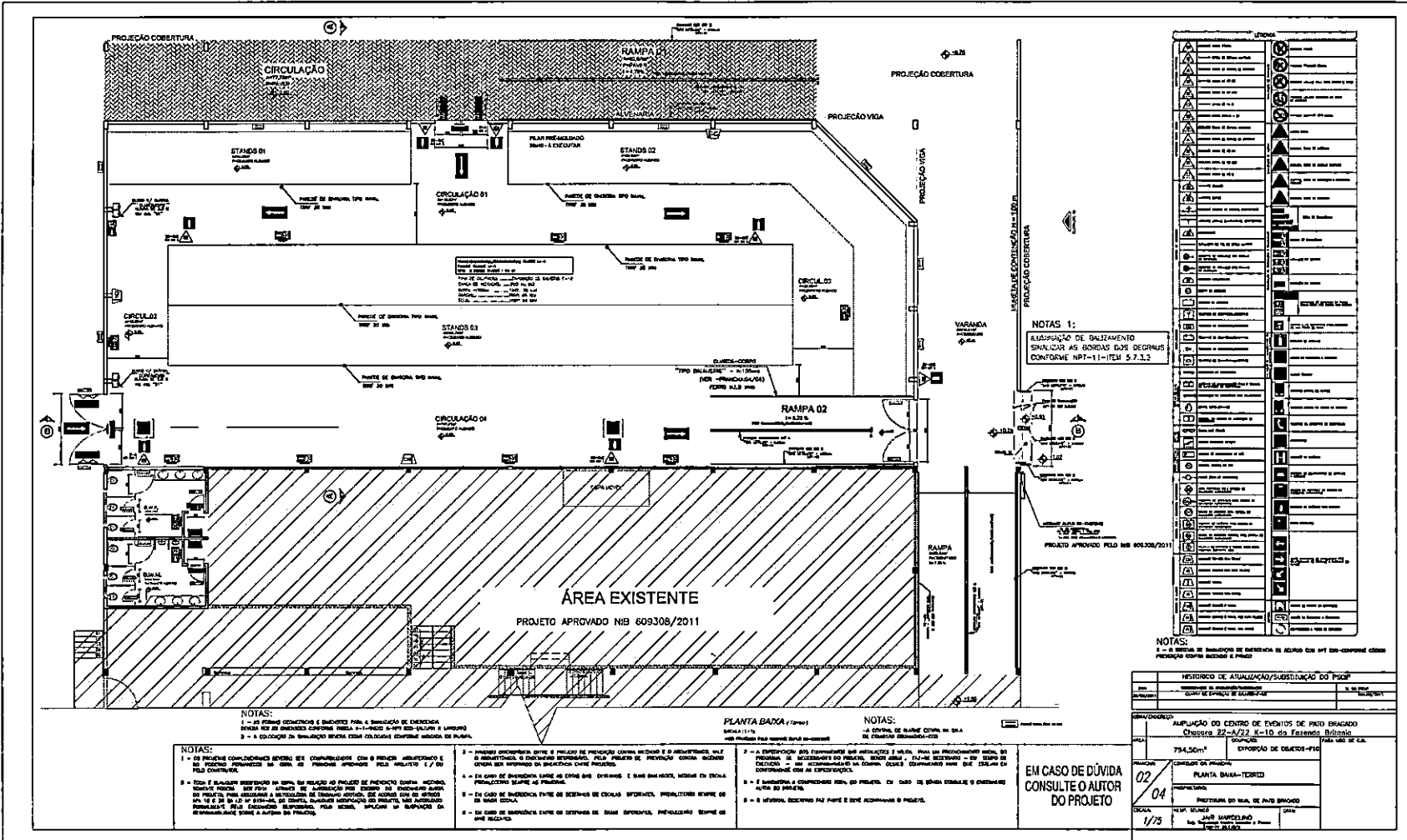
Endereço: AVENIDA MARIPÁ, SALA 03 - CENTRO 1015 I.E.: 90655662-62
Fone: (45) 3254-3085 CNPJ: 19.710.635/0001-00 Vendedor: ALEXANDRE MICHE

Cliente: 176 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH Nº 2885
Cidade: PATO BRAGADO Fone: 45 3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

ORÇAMENTO Número: 008576

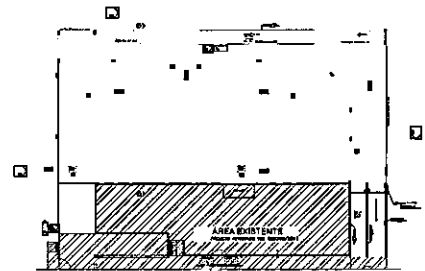
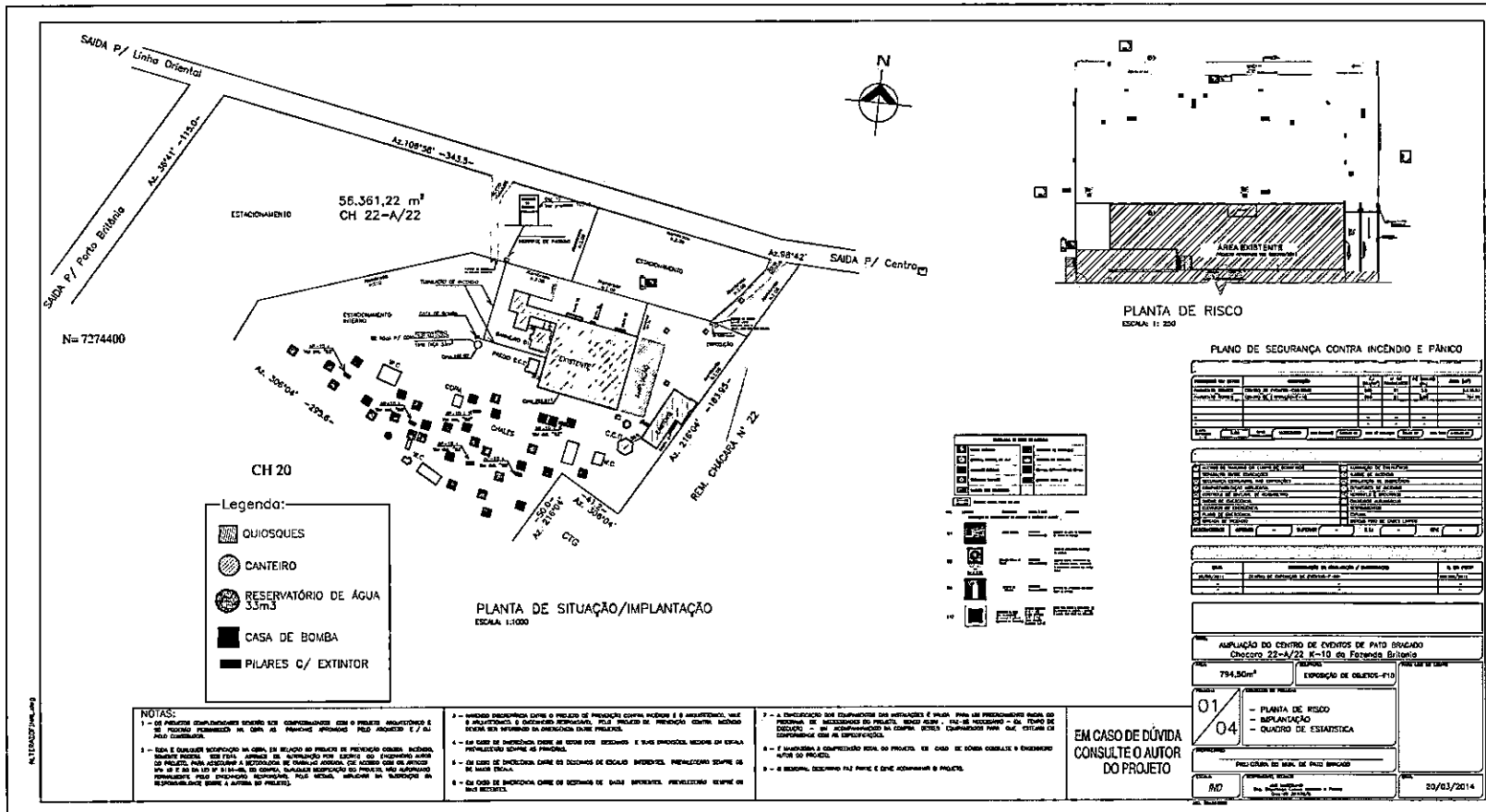
Produtos	Qtde	Unitário	Qtde	Unitário	Total
	Und. Med.	Und. Med.			
339/1 RECARGA CO2 6KG UN	1,0		1,0	80,00	80,00
	38130090				
339/3 RECARGA AP 10LT UN	1,0		1,0	55,00	55,00
	38130090				
339/5 RECARGA PQS 04 KG UN	1,0		1,0	55,00	55,00
	38130090				
339/6 RECARGA PQS 06 KG UN	1,0		1,0	60,00	60,00
	38130090				
339/7 RECARGA PQS 08 KG UN	1,0		1,0	65,00	65,00
	38130090				
339/8 RECARGA PQS 12 KG UN	1,0		1,0	75,00	75,00
	38130090				
339/15 RECARGA CO2 04 KG UN	1,0		1,0	75,00	75,00
	38130090				
339/23 RECARGA ABC 4KG UN	1,0		1,0	60,00	60,00
	38130090				

Forma de Pagto:	Acréscimos:	0,00	Total Produtos:	525,00
Prazo	ICMS ST:	0,00	Descontos:	0,00
Observações:	Frete:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
Condição de pagamento válida mediante aprovação de crédito.			Valor IPI:	0,00
			Total Líquido:	525,00



NOTAS 1:
 ILUSTRAÇÃO DE BALIZAMENTO
 SINALIZAR AS BORDAS DOS DEGRÁUS
 CONFORME NPT-11-ITEM 5.7.3.3

LEGENDA	
[Symbol]	ALUMINUM
[Symbol]	ALUMINUM ANODADO
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO
[Symbol]	ALUMINUM PRATA
[Symbol]	ALUMINUM PRETO
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 6400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 6400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 6400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 12800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 12800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 12800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 25600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 25600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 25600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 51200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 51200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 51200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 102400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 102400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 102400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 204800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 204800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 204800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 409600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 409600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 409600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 819200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 819200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 819200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1638400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1638400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1638400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3276800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3276800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3276800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 6553600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 6553600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 6553600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 13107200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 13107200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 13107200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 26214400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 26214400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 26214400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 52428800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 52428800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 52428800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 104857600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 104857600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 104857600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 209715200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 209715200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 209715200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 419430400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 419430400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 419430400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 838860800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 838860800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 838860800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1677721600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1677721600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1677721600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3355443200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3355443200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3355443200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 6710886400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 6710886400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 6710886400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 13421772800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 13421772800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 13421772800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 26843545600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 26843545600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 26843545600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 53687091200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 53687091200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 53687091200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 107374182400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 107374182400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 107374182400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 214748364800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 214748364800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 214748364800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 429496729600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 429496729600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 429496729600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 858993459200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 858993459200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 858993459200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1717986918400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1717986918400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1717986918400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3435973836800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3435973836800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3435973836800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 6871947673600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 6871947673600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 6871947673600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 13743895347200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 13743895347200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 13743895347200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 27487790694400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 27487790694400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 27487790694400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 54975581388800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 54975581388800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 54975581388800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 109951162777600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 109951162777600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 109951162777600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 219902325555200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 219902325555200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 219902325555200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 439804651110400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 439804651110400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 439804651110400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 879609302220800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 879609302220800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 879609302220800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1759218604441600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1759218604441600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1759218604441600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3518437208883200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3518437208883200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3518437208883200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 7036874417766400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 7036874417766400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 7036874417766400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 14073748835532800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 14073748835532800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 14073748835532800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 28147497671065600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 28147497671065600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 28147497671065600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 56294995342131200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 56294995342131200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 56294995342131200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 112589990684262400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 112589990684262400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 112589990684262400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 225179981368524800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 225179981368524800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 225179981368524800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 450359962737049600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 450359962737049600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 450359962737049600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 900719925474099200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 900719925474099200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 900719925474099200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1801439850948198400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1801439850948198400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1801439850948198400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3602879701896396800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3602879701896396800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3602879701896396800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 7205759403792793600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 7205759403792793600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 7205759403792793600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 14411518807585587200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 14411518807585587200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 14411518807585587200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 28823037615171174400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 28823037615171174400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 28823037615171174400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 57646075230342348800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 57646075230342348800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 57646075230342348800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 115292150460684697600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 115292150460684697600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 115292150460684697600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 230584300921369395200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 230584300921369395200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 230584300921369395200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 461168601842738790400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 461168601842738790400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 461168601842738790400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 922337203685477580800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 922337203685477580800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 922337203685477580800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1844674407370955161600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1844674407370955161600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1844674407370955161600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3689348814741910323200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3689348814741910323200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3689348814741910323200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 7378697629483820646400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 7378697629483820646400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 7378697629483820646400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 14757395259367641292800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 14757395259367641292800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 14757395259367641292800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 29514790518735282585600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 29514790518735282585600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 29514790518735282585600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 59029581037470565171200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 59029581037470565171200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 59029581037470565171200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 118059162074941130342400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 118059162074941130342400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 118059162074941130342400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 236118324149882260684800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 236118324149882260684800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 236118324149882260684800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 472236648299764521369600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 472236648299764521369600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 472236648299764521369600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 944473296599529042739200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 944473296599529042739200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 944473296599529042739200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 1888946593199058085478400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 1888946593199058085478400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 1888946593199058085478400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 3777893186398116170956800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 3777893186398116170956800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 3777893186398116170956800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 7555786372796232341913600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 7555786372796232341913600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 7555786372796232341913600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 15111572745592464683827200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 15111572745592464683827200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 15111572745592464683827200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 30223145491184929367654400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 30223145491184929367654400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 30223145491184929367654400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 60446290982369858735308800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 60446290982369858735308800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 60446290982369858735308800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 120892581964739717470617600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 120892581964739717470617600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 120892581964739717470617600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 24178516392947943494123200
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 24178516392947943494123200
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 24178516392947943494123200
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 48357032785895886988246400
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 48357032785895886988246400
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 48357032785895886988246400
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 96714065571791773976492800
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 96714065571791773976492800
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 96714065571791773976492800
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 193428131143583547952985600
[Symbol]	ALUMINUM PRATA ENXOFRE 193428131143583547952985600
[Symbol]	ALUMINUM PRETO ENXOFRE 193428131143583547952985600
[Symbol]	ALUMINUM BRANCO ENXOFRE 38685626228716709590597



PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Item	Descrição	Quantidade	Localização	Observações
1	Extintores	10	Em todas as salas	
2	Sinalizadores	10	Em todas as salas	
3	Botões de pânico	10	Em todas as salas	
4	Sinalizadores de saída	10	Em todas as salas	
5	Iluminação de emergência	10	Em todas as salas	
6	Sinalizadores de alarme	10	Em todas as salas	
7	Sinalizadores de evacuação	10	Em todas as salas	
8	Sinalizadores de segurança	10	Em todas as salas	
9	Sinalizadores de emergência	10	Em todas as salas	
10	Sinalizadores de segurança	10	Em todas as salas	

AMPLAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE PÂNICO SITUADO
Chacara 22-A/22 K-10 da Fazenda Britânia

794,50m² EXPOSIÇÃO DE OBJETOS-FI0

01/04

PLANTA DE RISCO
IMPLANTAÇÃO
QUADRO DE ESTATÍSTICA

PROJETO DE SINAL DE PÂNICO
R/D
30/03/2014

- Legenda:
- QUIOSQUES
 - CANTEIRO
 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA 3,3m³
 - CASA DE BOMBA
 - PILARES C/ EXTINTOR

PLANTA DE SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:1000

- NOTAS:
- 1 - As plantas apresentadas obedecem aos procedimentos em vigor para a elaboração e a execução dos projetos de segurança contra incêndio e pânico.
 - 2 - Não é possível identificar na planta a situação do projeto de segurança contra incêndio, pânico e evacuação, pois a mesma não contém as informações necessárias para a identificação dos riscos e a elaboração do projeto de segurança contra incêndio, pânico e evacuação.
 - 3 - As informações técnicas sobre o projeto de segurança contra incêndio e pânico, bem como as informações sobre a situação do projeto de segurança contra incêndio, pânico e evacuação, devem ser fornecidas pelo autor do projeto.
 - 4 - Em caso de divergência entre os dados do projeto e as informações técnicas, o autor do projeto deve esclarecer a situação.
 - 5 - Em caso de divergência entre os dados do projeto e as informações técnicas, o autor do projeto deve esclarecer a situação.
 - 6 - Em caso de divergência entre os dados do projeto e as informações técnicas, o autor do projeto deve esclarecer a situação.
 - 7 - A identificação dos equipamentos de segurança e suas respectivas localizações, bem como a identificação dos pontos de risco, devem ser fornecidas pelo autor do projeto.
 - 8 - A identificação dos equipamentos de segurança e suas respectivas localizações, bem como a identificação dos pontos de risco, devem ser fornecidas pelo autor do projeto.
 - 9 - A identificação dos equipamentos de segurança e suas respectivas localizações, bem como a identificação dos pontos de risco, devem ser fornecidas pelo autor do projeto.
 - 10 - A identificação dos equipamentos de segurança e suas respectivas localizações, bem como a identificação dos pontos de risco, devem ser fornecidas pelo autor do projeto.

EM CASO DE DÚVIDA
CONSULTE O AUTOR
DO PROJETO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.12.1888 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.04.1846 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 139/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a locação e instalação de climatizadores e de aquisição de recargas de extintores para o pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

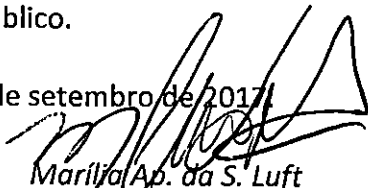
Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade, o Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos, utilizando-se a média alcançada e com base no registro de preços 055/2017. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Ressalte-se que no registro de preços 055/2017 não havia previsão de aquisição de recargas para o Centro de Eventos, motivo pelo qual, não havendo saldo suficiente de recargas com as especificações detalhadas no requerimento de aquisição, a presente aquisição é possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de setembro de 2017.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 139/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
DEPARTAMENTO DE CULTURA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 02/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 139/2017, do tipo Menor preço por lote, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 02/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8: DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar valores para os lotes de seu interesse, conforme regime de compra POR LOTE.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

9.4 *Anexo à proposta de preços deverá estar junto o Atestado de Visita, atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o evento, e aonde serão instalados os climatizadores e a troca das recargas dos extintores. Objeto desta Licitação. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6.4 Alvará de Funcionamento, em vigor somente para o lote nº02.

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
 - 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
 - 13.11.5 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento e/ou instalação para o lote nº 01 do objeto desta licitação.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valor por lote seja igual ou inferior:

LOTE 01 R\$ 14.166,00 (catorze mil cento e sessenta e seis reais);

LOTE 02 R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 Os devidos serviços de instalação dos climatizadores bem como a substituição dos extintores deverá ser efetuada até o dia 11 de outubro do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 15 de outubro, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os equipamentos e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, condicionado ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.12.1888 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.04.1846 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Executar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

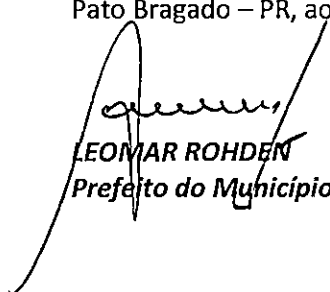
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e fornecimento e instalação de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.
01	18	UNID.	Locação, instalação e monitoramento de climatizador de ar de 36", c/ vazão de 19.800m ³ /h c/ sistema de umidificação de ar. Os equipamentos deverão ser instalados a 05 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	787,00

LOTE 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.
01	01	UNID.	PQS 06 quilos/Nacional	65,00
02	10	UNID.	PQS 04 quilos/Nacional	60,00
03	09	UNID.	CO2 06 quilos/Nacional	85,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

- O fornecedor deve declarar a marca na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados no pavilhão do Centro de Eventos, localizados no Município de Pato Bragado – PR.
- Os devidos serviços de instalação dos climatizadores bem como a substituição dos extintores deverá ser efetuada até o dia 11 de outubro do corrente ano junto ao Pavilhão do parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 15 de outubro, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos/recargas e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	18	UNID.	Locação, instalação e monitoramento de climatizador de ar de 36", c/ vazão de 19.800m³/h c/ sistema de umidificação de ar. Os equipamentos deverão ser instalados a 05 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	

LOTE 02

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	01	UNID.	PQS 06 quilos/Nacional	
02	10	UNID.	PQS 04 quilos/Nacional	
03	09	UNID.	CO2 06 quilos/Nacional	

VALOR GLOBAL DO LOTE:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.
01	18	UNID.	Locação, instalação e monitoramento de climatizador de ar de 36", c/ vazão de 19.800m³/h c/ sistema de umidificação de ar. Os equipamentos deverão ser instalados a 05 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	

LOTE 02

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.
01	01	UNID.	PQS 06 quilos/Nacional	
02	10	UNID.	PQS 04 quilos/Nacional	
03	09	UNID.	CO2 06 quilos/Nacional	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Do Departamento de Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva execução dos serviços, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação do Departamento de Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 03 (tres) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.12.1888 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.04.1846 – Gás e Outros Materiais Engarrafados – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços/Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O DEMAIS CONDIÇÕES:

- O fornecedor deve declarar a marca na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- As recargas deverão ser instaladas pela empresa Contratada, junto aos extintores já instalados no pavilhão do Centro de Eventos, localizados no Município de Pato Bragado – PR.
- Os devidos serviços de instalação dos climatizadores bem como a substituição dos extintores deverá ser efetuada até o dia 11 de outubro do corrente ano junto ao Pavilhão do parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 15 de outubro, sem custo adicional de frete.
- Os equipamentos/recargas e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – **CONTRATADO**



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

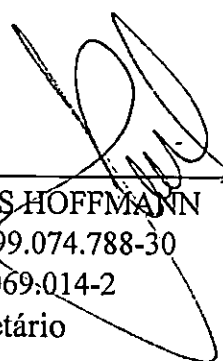
Pregão presencial nº: 139 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 139 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

1º REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
01167063685
PR907492823

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744

DETRAN - PATO BRAGADO

Clovis



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

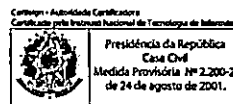
Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança; alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem, ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176092560 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 13/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Stênio



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



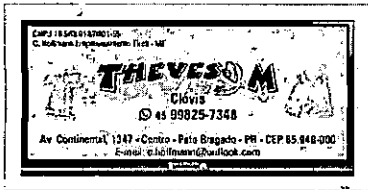
17609256-0

CURITIBA - PR, 13 de setembro de 2017

LIBERTAD, BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 176092560 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Clovis



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **139 /2017**

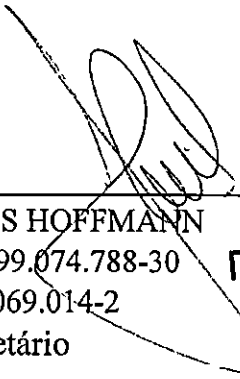
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

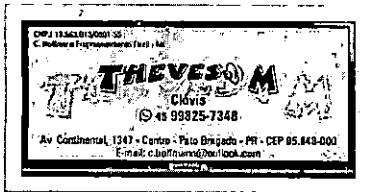
18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

Clovis



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **139 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

G. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR

ANEXO I

(Deverá ser entregue dentro do envelope nº 01)

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial n.º 139/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa E. Anholetto Costa, inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26, Inscrição Estadual sob nº 9024698260, Inscrição Municipal sob nº 86020545010, com sede na Rua Cascavel, 581 Jardim Paraná credencia o Sr. Eliandro Anholetto Costa, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 015.874.279-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 139/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 21 de Agosto de 2017

04 698 449/0001-26
E. ANHOLETO COSTA
Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Eliandro Anholetto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário



ANEXO II

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º 139/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa E. ANHOLETO COSTA, inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26, Inscrição Estadual sob n.º 9024698260 , Inscrição Municipal sob n.º 86020545010, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliandro Anholetto Costa portador do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 27 de Setembro 2017

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholetto Costa

Eliandro Anholetto Costa

RG: 6.266.208-5

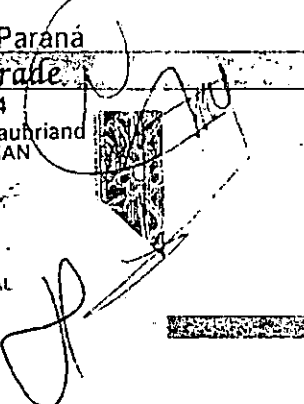
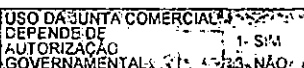
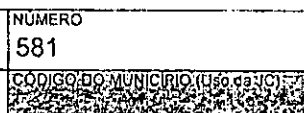
CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0531196-4				NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente da matriz)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIANDRO ANHOLETO COSTA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL Casado(a)					
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens							
FILHO DE: PAI EDEBALDO PIRES COSTA				MÃE MARIA APARECIDA ANHOLETO COSTA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1976		IDENTIDADE (número) 6.266.208-5		ÓRGÃO EMISSOR SSP		UF PR			
				CPF (número) 015.874.279-66					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA CASCAVEL						NÚMERO 581			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA			CEP 85935-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND						UF PR			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná									
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL E. ANHOLETO COSTA - ME									
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA CASCAVEL						NÚMERO 581			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA			CEP 85935-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND				UF PR		País BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO E MAIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/99 Atividades Secundárias 33.14-7/07		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial							
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/10/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.698.449/0001-26		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) E. ANHOLETO COSTA - ME									
DATA 14/09/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliandro Chelt Costa</i>							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEBEMO Comercial do Paraná PUBLICAR SE ARQUIVARE RG 3.285.371-4 Escritório de Assis Chateaubriand				AUTENTICAÇÃO RG 3.285.371-4 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ de Assis Chateaubriand AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/09/2011 SOB NÚMERO: 20117550108 Protocolo: 11/755010-8, DE 19/09/2011 Empresa: 411 0531196 4 E. ANHOLETO COSTA - ME					
21 SET 2011						SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Eliandro Anholeto Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.266.208-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/1991

NOME: ELIANDRO ANHOLETO COSTA

FILIAÇÃO: EDEBALDO PIRES COSTA
MARIA APARECIDA ANHOLETO COSTA

NATURALIDADE: A. CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1976

DOO ORIGEM: COMARCA=A-CHATEAUBRIAND/PR, DA SERA
C. NASC=1122, LIVRO=002, FOLHA=205

CPF: [blank]

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI N° 116 DE 29/08/83

ANEXO V

Prefeitura do Município de Pato Bragado- PR.

Pregão Presencial n.º 139/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa E.Anholeto Costa, inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26, com endereço Rua Cascavel 581 Jardim Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliandro Anholeto Costa portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA conforme o inciso I de artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006

Declara que a empresa esta excluindo das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 27 de Setembro de 2017

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholeto Costa

Eliandro Anholeto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66,

Função: Sócio Proprietário



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

The University of Chicago Library
has acquired the following books
from the collection of the
Department of Chemistry
of the University of Chicago
and has placed them in the
Department of Chemistry Library
on the second floor of the
Chemistry Building
at the following location:

Department of Chemistry Library
Chemistry Building
5700 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637
Telephone: 773-936-3200
Fax: 773-936-3200

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1011

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 139 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 139 /2017

Abertura 02/10/2017

ÀS 14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA


MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



1	18	und	Locação, instalação e monitoramento de climatizador de ar de 36", c/ vazão de 19.800m³/h c/ sistema de umidificação de ar. Os equipamentos deverão ser instalados a 05 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	UNIÃO	R\$ 787,00	R\$ 14.166,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 14.166,00

VALOR LOTE 01 R\$ 14.166,00 quatorze mil, cento e sessenta e seis reais

LOTE 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	und	PQS 06 quilos/Nacional	ALIANÇA	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2	10	und	PQS 04 quilos/Nacional	ALIANÇA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
3	9	und	CO2 06 quilos/Nacional	ALIANÇA	R\$ 85,00	R\$ 765,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.430,00

VALOR LOTE 02 R\$ 1.430,00 um mil, quatrocentos e trinta reais

VALOR TOTAL R\$ 15.596,00 quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Os devidos serviços de instalação dos climatizadores bem como a substituição dos extintores deverá ser efetuada até o dia 11 de outubro do corrente ano junto ao Pavilhão do Parque de Exposições, e a retirada dos climatizadores somente poderá ocorrer no dia 15 de outubro

Prazo de vigência do contrato: 03 (tês) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Claudio Hoffmann
Claudio Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Handwritten signature

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 02/10/2017


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



UNI 79

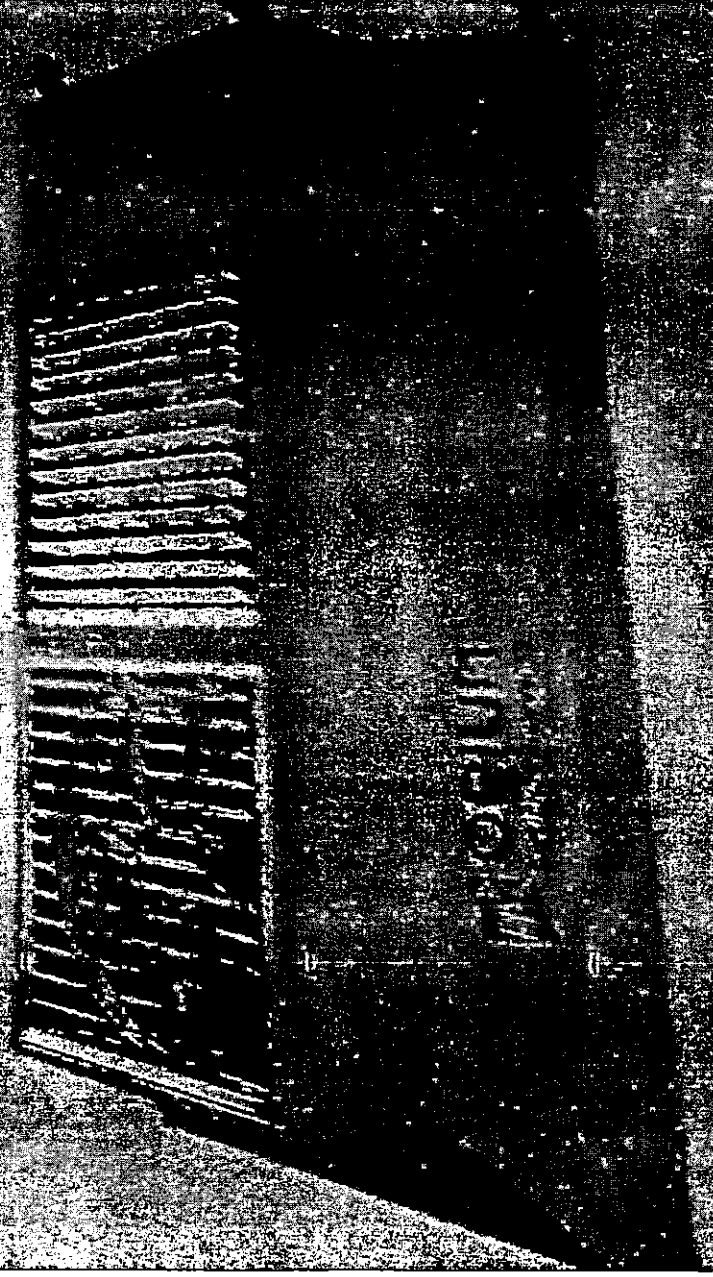
UNIVERSITY

1950

CONSERVATION

1950

UNIVERSITY



UNIVERSITY



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 139/2017

Objeto: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Pregão Presencial, Nº 139/2017, que a empresa **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Av. Continental, n.º 1347, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Hoffmann, CPF: 099.074.788-30 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 02 de Outubro de 2017.


Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia


C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI
Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30




ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

E. Anholetto Costa – ME, Rua Cascavel 581, Jardim Paraná, Assis Chateaubriand – PR, CNPJ 04.698.449/0001-26, IE 90.246.982-60 telefone (44) 3528 1030, e-mail nature@natureclimatizacoes.com.br

Pato Bragado, 02 de Outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 139/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, conforme relacionado abaixo: **LOTE 01**

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	18	UNID.	Locação, instalação e monitoramento de climatizador de ar de 36", c/ vazão de 19.800m³/h c/ sistema de umidificação de ar. Os equipamentos deverão ser instalados a 05 metros do piso do ambiente, distribuídos de forma a proporcionar homogeneidade na distribuição da ventilação. A licitante vencedora deverá nos dias da realização do evento disponibilizar profissional para monitoramento dos equipamentos.	700,00

LOTE 02

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.
01	01	UNID.	PQS 06 quilos/Nacional	
02	10	UNID.	PQS 04 quilos/Nacional	
03	09	UNID.	CO2 06 quilos/Nacional	

VALOR GLOBAL DO LOTE: 01 (12.600,00)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.600,00 (.Doze mil e seiscentos reais)


O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos. Prazo de entrega: 11/10 2017

Marca dos equipamentos do lote 01: Nature Climatizações

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0830-3, Conta corrente 15.917-4, favorecido E. Anholetto Costa.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

E. Anholetto Costa – ME
Eliandro Anholetto Costa

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR



SECRET

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

TOP SECRET - FRODO BAGGINS



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 034/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1306 de 29 de maio de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de *Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material;*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas: Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário. podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de 02 de fevereiro de 2017.

Pato Bragado, em 30 de maio de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Stano

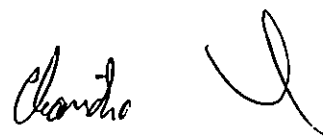
J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

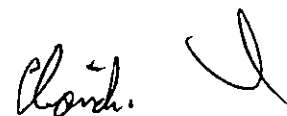
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

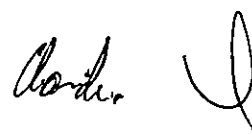
Handwritten signature in black ink, appearing to be 'Chard.' followed by a stylized flourish.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

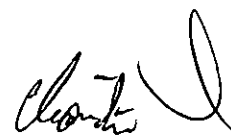


 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ -	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de Joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO -		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



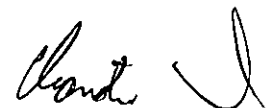
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL --	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 05:51:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55 ✓
Razão Social: C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME ✓
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017091802322663913980

Informação obtida em 02/10/2017, às 00:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55 ✓
Razão Social: C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME ✓
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017091802322663913980

Informação obtida em 02/10/2017, às 00:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55 ✓
Razão Social: C HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME ✓
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017091802322663913980

Informação obtida em 02/10/2017, às 00:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 975/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME ✓
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Outubro de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 365415557365415

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Handwritten signature:
Cláudia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão nº: 130592332/2017
Expedição: 12/06/2017, às 14:05:43
Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

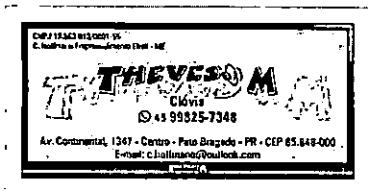
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'I' estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Cristina' visível.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 139 /2017

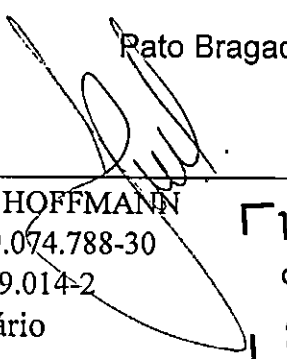
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D


Clóvis Hoffmann



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 139 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

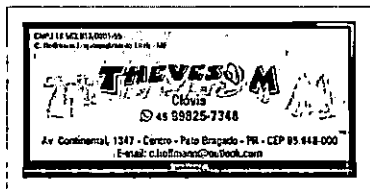
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 139 /2017

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração**


Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/10/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

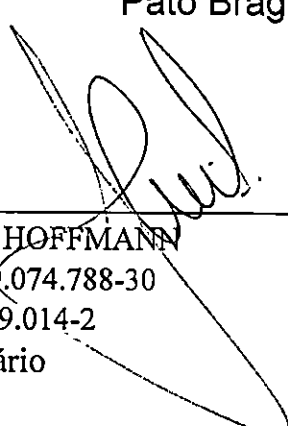
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 139 /2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 139 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 02/10/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



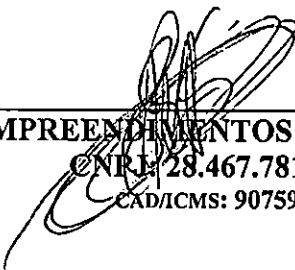
Razão Social: **VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
Rua João Azeredo de Souza – São Clemente – Santa Helena – Paraná
CEP: 85.892-000 - Fone: (0xx45)99815-0372
CNPJ: 28.467.781/0001-48 – CAD/CMS: 90759029-10
e-mail: empreendimentosvem@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, localizada na Avenida Continental, 1347, sala, Centro de Pato Bragado, Paraná, instalou para nossa empresa, climatizador de ar Vazão de ar: 30.000m³/h e ar condicionado modelo Split, todos instalados em perfeita condições. Afirmo ainda que, até a presente data, sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados, honrando seus compromissos com qualidade.

Por se expressão da verdade, dato e afirmo o presente atestado.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2017


VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 28.467.781/0001-48
CAD/CMS: 90759029-10

Clouti

JEANDROVAN ALEX BLATT - ME

CNPJ nº: 12.519.704/0001-54
AV. LUIZ ERNESTO FLECK, nº 2113, SALA
IGUIPORÃ - MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Av. Continental, nº. 1347, bairro centro, CEP 85.948-000, Cidade Pato Bragado, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.563.813/0001/55, prestou, à minha empresa, serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado do modelo Split e serviço de pintura de edificações, sendo ambos de boa qualidade. Afirmando ainda que, até a presente data, sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados, honrando seus compromissos com qualidade.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Por se expresso da verdade, data e afirmo o presente

Pato Bragado, 15 de março de 2016.



Jeandrovan A. Blatt

Jeandrovan Alex Blatt
CPF Nº: 057.708.249-30
RG Nº 8.808.249-20
PRIPRIETARIO



Vanilda M.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121901/2017

Validade: 19/10/2017

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18563813000155

Num. Registro: 60407

Registrada desde : 01/02/2016

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação, Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras — de — ar; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria, Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de

veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro medicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de conservação e Manutenção do sistemas de iluminação pública; comercio de varejista de produtos saneamento domissanitários; Educação profissional de nível técnico; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de embalagens; Comércio a varejo de motocicletas novas e usadas; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétrico.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SILVIO JOSE DA ROCHA

Carteira: SP-5069755187/D Data de Expedição: 08/04/2016

Desde: 14/09/2017 Carga Horária: 2: H/S

Visto Nº: 153609 Data do Visto: 28/04/2016

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Observações: atribuições provisórias

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334550/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2017 10:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122399/2017**

Validade: 18/03/2018

Nome Civil: SILVIO JOSE DA ROCHA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069755187/D

Registro Nacional : 2615319884

Registrado(a) desde : 08/04/2016

Filiação : MILTON PEDRO DA ROCHA

LOURDES GRASSI DA ROCHA

Data de Nascimento : 12/11/1983

Carteira de Identidade : 7.861.688-1

Naturalidade : MATELANDIA/PR

Visto Nº : 153609

Dt. Expedição Visto : 28/04/2016

CPF : 04451700930

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE PAULISTA-CAMPUS ALPHAVILLE

Data da Colação de Grau : 21/03/2016

Situação : Regular

Diplomação : 21/03/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: atribuições provisórias

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60407 - TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Desde: 14/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335869/2017.

Emitida via Internet em 19/09/2017 17:39:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

-

-

-

-

-

-

-

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de ENGENHARIA MECÂNICA nas qualidades de Engenheiro Mecânico, pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de serviços.

Ao quinto dia (05) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), celebram o presente contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado denominado doravante Compromitente CONTRATANTE a empresa, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, situado na Av. Continental, nº 1347, sala 2, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.069.014-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Av. Continental, nº 1347, apto., Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, do outro lado, denominado doravante Compromissário CONTRATADO, Sr. Sílvio José da Rocha, Engenheiro Mecânico, CREA-SP/PR 5069755187, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.861.688-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 044.517.009-30, residente na rua General Dutra, 646, Bairro Vila Nova, no Município de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço na área que compete ao Engenheiro Mecânico o Compromissário CONTRATADO, presta serviços na condição de Responsável Técnico pelas atividades a serem propostas/executadas pela contratante acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL

Os serviços ora contratados serão executados nos locais das obras/serviços a serem realizadas pela empresa C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME neste ato denominado doravante Compromitente CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica justo e acertado que o Compromitente CONTRATANTE, pagará ao Compromissário CONTRATADO, pelos serviços acordados, uma remuneração mensal, no valor de R\$ 500,00 (reais) referente a carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

Os serviços ora contratados iniciam-se na data da assinatura deste e será por prazo de um (01) ano, podendo ser reinicido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que esta seja avisado com no mínimo trinta (30) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Ao término do Contrato, caso nenhuma das partes formaliza a intenção de distrato, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: MULTA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Fica justo e acertado que o Compromissário CONTRATADO, tem conhecimento e aceita todos os termos e condições estabelecidas no presente instrumento, bem como em eventual descumprimento ou não observância de qualquer das cláusulas contratuais (no todo ou em parte), ficará obrigado ao pagamento de 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do presente contrato estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, e a eventual prejuízo que der causar em razão do descumprimento contratual.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: DA ELEIÇÃO DO FORO

De comum acordo pelos contratantes, fica eleito o FORO da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados dessa forma, após lido e achado conforme, ambas as partes se obrigam pôr si e seus herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, e assinam o presente instrumento composto de 2 (duas) laudas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e maiores.

Pato Bragado, 05 de agosto de 2017



[Handwritten Signature]
CLOVIS HOFFMANN
R.G. Nº 8.069.014-2 SSP/PR
(Compromitente CONTRATANTE)

[Handwritten Signature]
SÍLVIO JOSÉ DA ROCHA
R.G. Nº 7.861.688-1 SSP/PR
(Compromissário CONTRATADO)



Testemunhas:

C.I. RG Nº _____

C.I. RG Nº _____

Cartório Notarial do Brasil
de Bragança Paulista - S.P.
DESAR AUGUSTO CAVALLARO
ESCREVENTE
R.G. Nº 01604074014-6
Av. da Integração, 1201, Centro, CEP: 13140-000, Bragança Paulista - SP
Fone: (13) 3334-6617
Fax: (13) 3334-6617
E-mail: desar@notario.com.br
www.notario.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SÍLVIO JOSÉ DA ROCHA (160145)** em documento com valor econômico. Foi feito em Bragança Paulista, 05/09/2017 EM TEBU. DA VERDADE.

DESAR AUGUSTO CAVALLARO Valor total R\$ 8,96

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

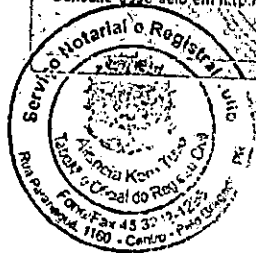
Notário Público
Bragança Paulista - S.P.
DESAR AUGUSTO CAVALLARO
R.G. Nº 01604074014-6
Insc. Nº 1686

[Handwritten Signature]

Serviço Notarial de Pato Branco
Rua Parangaba, 1160 - Pato Branco - Col. São Mal. C. Residência - CEP: 85914-000
Fone/Fax: (41) 3331-1294 - Del. Alameda Nereu Tulin - Tabelião Oficial

Reconhecimento por genuinidade da assinatura de CLOVIS
HOFFMANN, (1857), *0005* RY4DR8A4-47936F-10* Doufe
Pato Branco-Paraná, 12 de setembro de 2017 - 09:43,24h
Em Teste da Verdade

Ação Kem- Escrivoria Juramentada
Selo nº xEPJ3.NqTIs.IKHOC - Controle: 7Npu5.pnynd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

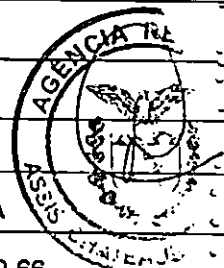


Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0531198-4		NIRE DA FILIAL (proanterior somente se UNITÁRIO) DO PAI	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ELIANDRO ANHOLETO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens		
FILHO DE: PAI EDEBALDO PIRES COSTA		MÃE MARIA APARECIDA ANHOLETO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/06/1976	IDENTIDADE (número) 6.266.208-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 015.874.279-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CASCAVEL			NÚMERO 581
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	CEP 85935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Única Comercial) 581
MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND			UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E. ANHOLETO COSTA - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CASCAVEL		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	NÚMERO 581
MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR	País BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS.
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/99 Atividades Secundárias 33.14-7/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.698.449/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

E. ANHOLETO COSTA - ME

DATA
14/09/2011

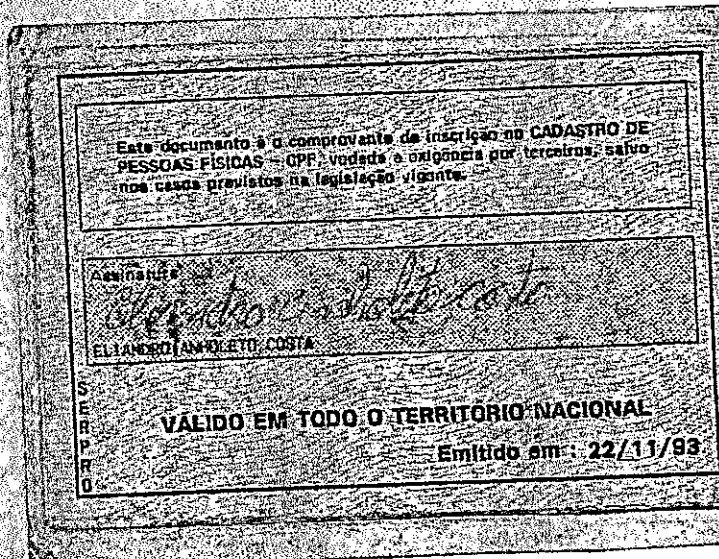
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Eliandro Chotto Costa

DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE Junta Comercial do Paraná Daniel de Andrade RG 3.285.371-4 Escritório de Assis Chateaubriand 71 SET. 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2011 SOB NÚMERO: 20117550108 Protocolo: 11755010-8 , DE 19/09/2011 EMPRESA: 411.0531198-4 COMERCIAL ANHOLETO COSTA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
--	--



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.
29 SET. 2017
Assis Chateaubriand/PR.
Edmarcia Piveta
ELISA BORDIM SIMÕES - 2ª Tabellã
EDMARCIA FERNANDES PIVETA
Escrevente Juramentada

TA BELLONATO SIMOES
Rua Pres. Costa e Silva, 742
Fone/Fax: (41) 3528-5613



J

l

SG OFFICE
17/01/2011
17/01/2011

17/01/2011
17/01/2011

17/01/2011
17/01/2011

17/01/2011
17/01/2011

17/01/2011
17/01/2011

17/01/2011
17/01/2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.698.449/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2001
NOME EMPRESARIAL E. ANHOLETO COSTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATURE - CLIMATIZACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 581	COMPLEMENTO
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
UF PR	TELEFONE (44) 3528-5291	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/12/2015 às 14:10:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04698449/0001-26
Razão Social: E ANHOLETO COSTA ME
Nome Fantasia: NATURE CLIMATIZACOES ✓
Endereço: R CASCAVEL 581 / JD PARANA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR /
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017092305393789247947

Informação obtida em 27/09/2017, às 08:29:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E. ANHOLETO COSTA - ME** ✓
CNPJ: **04.698.449/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 02:23:52 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: **29AF.4FB0.F5A3.61F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016966623-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.698.449/0001-26

Nome: **E ANHOLETO COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 7014 ANO DA CERTIDÃO: 2017

NOME DO CONTRIBUINTE: E. ANHOLETO COSTA - ME

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 04.698.449/0001-26 ✓

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA CASCAVEL 581

JARDIM PARANA

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 4698449000126

VALIDADE DA CERTIDÃO: 26/11/2017 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

27 de Setembro de 2017 ✓

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 61358709061358

BALANCO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2016	2015
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		230.018,13D	30.617,29D
ATIVO CIRCULANTE	03	57.559,95D	14.317,29D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	04	41.939,95D	1.767,29D
CAIXA		248,57D	1.767,29D
CAIXA GERAL		248,57D	1.767,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		40,92D	0,00
BANCO DO BRASIL		40,92D	0,00
BANCO DO BRASIL I		40,92D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		41.650,46D	0,00
BANCO DO BRASIL		41.650,46D	0,00
BANCO DO BRASIL I		41.650,46D	0,00
ESTOQUE	05	15.620,00D	12.550,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		15.620,00D	12.550,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA		15.620,00D	12.550,00D
ESTOQUE FINAL		15.620,00D	12.550,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		172.458,18D	16.300,00D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		167.492,14D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	06	167.492,14D	0,00
BCO DO BRASIL CDB		167.492,14D	0,00
IMOBILIZADOS	07	4.966,04D	16.300,00D
MÁQUINAS, EQUIP/FERRAMENTAS E INSTAL		16.300,00D	16.300,00D
MÁQUINAS/EQUIP/FERRAM. E INSTALAÇÕES		16.300,00D	16.300,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		11.333,96C	0,00
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		11.333,96C	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		230.018,13C	30.617,29C
PASSIVO CIRCULANTE	03	212.245,24C	19.772,12C
OBRIGACOES C/EMPRESIMOS/ TITULOS-CIRCULANTE	09	18.871,65C	18.871,65C
TÍTULOS A PAGAR		18.871,65C	18.871,65C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		18.871,65C	18.871,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		167,84C	112,47C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		167,84C	112,47C
SIMPLES A RECOLHER		133,37C	78,00C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		34,47C	34,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		783,20C	788,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		783,20C	701,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR		783,20C	701,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		0,00	86,68C
INSS A RECOLHER		0,00	86,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		192.422,55C	0,00
CONTAS CORRENTES	10	192.422,55C	0,00
CONTAS CORRENTES SOCIOS		192.422,55C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	17.772,89C	10.845,17C
CAPITAL SOCIAL		25.000,00C	25.000,00C
CAPITAL REALIZADO	12a	25.000,00C	25.000,00C

Empresa: E ANHOLETO COSTA - ME

CNPJ: 04.698.449/0001-26

Insc. Junta Comercial: 41105311964 Data: 02/10/2001

Endereço: Rua CASCAVEL, 581, ZONA URBANA, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, CEP 85935-000

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002

Número livro: 0016

BALANCO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2016	2015
CAPITAL SOCIAL		31/12/2016 25.000,00C	31/12/2015 25.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		7.227,11D	14.154,83D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12b	7.227,11D	14.154,83D
LUCROS ACUMULADOS		6.927,72C	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		14.154,83D	14.154,83D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 230.018,13 (duzentos e trinta mil dezoito reais e treze centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, de acordo com as documentações e informações fornecidas pela empresa;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16,
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de Dezembro de 2016

ELIANDRO ANHOLETO COSTA

EMPRESARIO

CPF: 015.874.279-66



SUELI ROSALIA BARBIERI SILVA

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-045701/O-9

CPF: 580.579.279-68

Contador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Nota Explicativa	2016	Soma	Total	2015	Total
Receltas de Vendas e Serviços						
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS						
VENDAS DE PROD E MERCADORIAS-T		56.158,37	<u>56.158,37</u>		51.328,51	
SERVIÇOS PRESTADOS		35.477,38	<u>35.477,38</u>	<u>91.635,75</u>	43.540,12	<u>94.868,63</u>
(-) Deducoes						
(-) SIMPLES		(3.672,99)	<u>(3.672,99)</u>	<u>(3.672,99)</u>	(4.213,83)	<u>(4.213,83)</u>
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS				<u>87.962,76</u>		<u>90.654,80</u>
Custos das Mercadorias/Serviços Vend						
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(63.120,24)	<u>(63.120,24)</u>	<u>(63.120,24)</u>	(66.243,68)	<u>(66.243,68)</u>
LUCRO BRUTO				<u>24.842,52</u>		<u>24.411,12</u>
Despesas /Receitas Operacionais						
DESPESAS COM PESSOAL						
SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00			(10.128,07)	
PRÓ-LABORE		(10.560,00)			(9.456,00)	
FÉRIAS		0,00			(1.261,33)	
FGTS		0,00	<u>(10.560,00)</u>		(1.308,79)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS						
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		(5.280,00)	<u>(5.280,00)</u>		(4.728,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS						
TAXAS DIVERSAS		(28,70)			(25,70)	
MULTAS DE MORA		(0,25)			(13,77)	
TAXAS MUNICIPAIS		(84,59)			0,00	
IOF		(22,65)	<u>(136,19)</u>		0,00	
DESPESAS GERAIS						
ENERGIA ELÉTRICA		(2.240,87)			(2.002,65)	
ÁGUA E ESGOTO		(1.277,27)			(713,72)	
TELEFONE - INTERNET		(2.546,37)			(2.790,27)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(4.616,48)			(5.493,40)	
DEPRECIACÕES		(11.333,96)			0,00	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES		(418,90)			(403,25)	
DESPESAS C/MANUTENÇÃO DE VEICU		(290,00)			0,00	
DESPESAS GERAIS DVS		0,00	<u>(22.723,85)</u>		(267,00)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS						
BONFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES RECI		225,00	<u>225,00</u>	<u>(38.475,04)</u>	26,00	<u>(38.565,95)</u>
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FIN				<u>(13.632,52)</u>		<u>(14.154,83)</u>
Resultado Financeiro Líquido				<u>20.560,24</u>		<u>0,00</u>
Despesas Financeiras						
DESPESAS BANCARIAS		(527,98)	<u>(527,98)</u>	<u>(527,98)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Receitas Financeiras						
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCE		21.088,22	<u>21.088,22</u>	<u>21.088,22</u>	0,00	<u>0,00</u>

Empresa: E ANHOLETO COSTA - ME
CNPJ: 04.698.449/0001-26
Insc. Junta Comercial: 41105311964 Data: 02/10/2001
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0002
Número livro: 0016


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Nota Explicativa	2016	Soma	Total	2015	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CLSS SOBR				<u>6.927,72</u>		<u>(14.154,83)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				<u>6.927,72</u>		<u>(14.154,83)</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, de acordo com as documentações e informações fornecidas pela empresa;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16,
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de Dezembro de 2016

ELIANDRO ANHOLETO COSTA
EMPRESARIO
CPF: 015.874.279-66



SUELI ROSALIA BARBIERI SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-045701/O-9
CPF: 580.579.279-68
Contador




NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Findas em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa E ANHOLETO COSTA - ME, é uma empresa individual, com sede na cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Cascavel, Jardim Paraná, nº581, CEP – 85.935-000, inscrita no CNPJ / MF 04.698.449/0001-26 e tem como principal operação instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Nota 02 – Declaração de Conformidade /Apresentação das Demonstrações Contábeis

a)As demonstrações contábeis relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

b)As Demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a NBC TG 1.000 – (Res. CFC 1.255/2009) ou ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12) e Resoluções CFC 1.282/10.

c)A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissa que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante os exercícios. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

a)Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

b)Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa em curto prazo são demonstrados pelos valores originais.


c)Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

d)Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo. Os bens quando depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas pela RFB.



e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa estima o valor recuperável do ativo, Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

f) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2016	2015
Caixa	248,57	1.767,29
Depósitos bancários	40,92	0,00
Aplicações Financeiras e Liquidez Imediata	41.650,46	0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	41.939,95	1.767,29

Nota 05 – Estoques

Os estoques são avaliados a custo médio de aquisição por ser giro rápido, estão sempre atualizados a valor de mercado.

	2016	2015
Mercadorias para Revenda	15.620,00	12.550,00
Total de Estoques	15.620,00	12.550,00

Nota 06 – Realizável em Longo Prazo

Aplicações no banco do Brasil refere-se a CDB, no valor de R\$-167.492,14(Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), para resgate em longo prazo, após 31 de dezembro de exercício seguinte.

Nota 07 – Imobilizado

a) Valor Residual do Imobilizado

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
			2016	2015
Máquinas e Equipamentos	27.633,96	11.333,96	16.300,00	16.300,00
Total do Imobilizado	27.633,96	11.333,96	16.300,00	16.300,00

Nota 08 – Tributação

Empresa é optante do Simples Nacional.

Nota 09 – Outros Passivos

OUTRAS CONTAS A PAGAR	2016	2015
Lucros distribuídos a pagar	18.871,65	18.871,65
Obrigações Tributárias	167,84	112,47
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	783,20	788,00
Total a pagar líquido	19.822,69	19.772,12

Todas com vencimentos até 31 de dezembro de 2017.

Nota 10 - Empréstimos

Empréstimos provenientes de capital de terceiros com encargos de 1% de juros ao mês, no valor de R\$ 192.422,55(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) com vencimentos até 31/12/2017.

Nota 11 – Instrumentos Financeiros

Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

Instrumentos Financeiros	2016		2015	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e Equivalentes de Caixa	248,57	248,57	1.767,29	1.767,29
Outras contas Receber longo Prazo	167.492,14	167.492,14	0,00	0,00

Nota 12 – Patrimônio Líquido

a)Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), é formado por vinte cinco mil quotas de R\$ 1,00(um) real cada uma em 31 de dezembro de 2016.

b)Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Saldo em 31 de dezembro de 2016, referente a prejuízos acumulados no valor de R\$ 7.227,11 (Sete mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos) a ser compensado com lucros de exercícios futuros.

Nota 11 - Receitas Operacionais

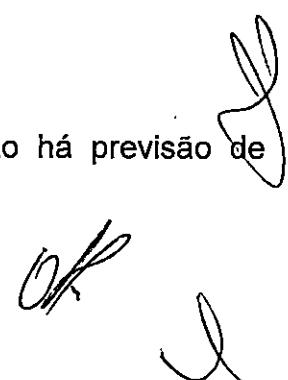
As receitas são oriundas da atividade principal, decorrentes de revenda de mercadorias e serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração cujos impostos incidentes sobre elas são da legislação do simples nacional.

Nota 12 – Despesas e Custos por Natureza

As despesas são as de manutenção da atividade de empresa.

Nota 13 – Continuidade das Atividades

De acordo com os contratos realizados para o exercício seguinte, não há previsão de descontinuidade dos nossos negócios.



Empresa: **E ANHOLETO COSTA - ME**
CNPJ: 04.698.449/0001-26
Insc. Junta Comercial: 41105311964 Data: 02/10/2001


Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 28/09/2017
Hora: 10:42:43



Nota 14 – Outras informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Assis Chateaubriand-Pr., 31 de dezembro de 2016.

Nome: Eliandro Anholeto Costa
Administrador
CPF: 015.874.279-66


Sueli Rosalia Barbieri Silva
Contadora
CRC-PR 045702/O-09
CPF: 580.579.279-68

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	6.927,72	(14.154,83)
Depreciação e amortização	11.333,96	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	18.261,68	(14.154,83)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	28.300,00
(Aumento) Redução nos estoques	(3.070,00)	18.251,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	192.473,12	(1.308,01)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	207.664,80	31.088,16
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	207.664,80	31.088,16
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	207.664,80	31.088,16
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ações/cotas	(167.492,14)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(167.492,14)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(31.900,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(31.900,00)
Aumento nas Disponibilidades	40.172,66	(811,84)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.767,29	2.579,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	41.939,95	1.767,29

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, de acordo com as documentações e informações fornecidas pela empresa;

- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16,
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de Dezembro de 2016

ELIANDRO ANHOLETO COSTA
EMPRESARIO
CPF: 015.874.279-66

SUELI ROSALIA BARBIERI SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-045701/O-9
CPF: 580.579.279-68
Contador

Empresa: E ANHOLETO COSTA - ME
CNPJ: 04.698.449/0001-26
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Insc. Junta Comercial: 41105311964 Data: 02/10/2001

Folha: 0001
Número livro: 0016


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2015	25.000,00	-14.154,83	10.845,17
Lucro ou Prejuízo Líquido	0,00	6.927,72	6.927,72
Saldo em 31/12/2016	25.000,00	-7.227,11	17.772,89
Saldo em 31/12/2014	25.000,00	50.771,65	75.771,65
Lucro ou Prejuízo Líquido	0,00	-64.926,48	-64.926,48
Saldo em 31/12/2015	25.000,00	-14.154,83	10.845,17

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, de acordo com as documentações e informações fornecidas pela empresa;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16.
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31 de Dezembro de 2016

ELIANDRO ANHOLETO COSTA
EMPRESARIO
CPF: 015.874.279-66



SUELI ROSALVA BARBIERI SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-045701/0-9
CPF: 580.579.279-68
Contador







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial, às 13h45min, na data da sua expedição.



Nome Empresarial E. ANHOLETO COSTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1 0531196-4	CNPJ 04.698.449/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2001	Data de Início de Atividade 02/10/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASCAVEL, 581, JARDIM PARANÁ, ASSIS.CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/09/2011		Número: 20117550108	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação: REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIANDRO ANHOLETO COSTA			
Identidade: 6.266.208-5 SSP/PR		CPF: 015.874.279-66	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

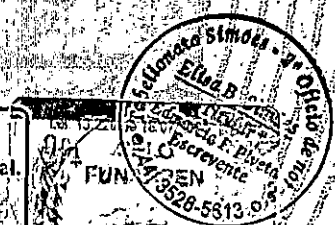
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - 12 de julho de 2013

13/406292-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.
Assis Chateaubriand/PR, 29 SET. 2017
Edmarcia Piveta
ELISA BORDIM SIMÕES - 2ª Tabeliã
EDMARCIA FERNANDES PIVETA
Escrivente Juramentada



Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FIM48962

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG: 3285371-4
Escritório de Assis Chateaubriand

Handwritten signature

EM BRANCO

ANEXO IV

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 139/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

E. ANHOLETO COSTA inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliandro Anholeto Costa portador do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 27 de Setembro de 2017

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholeto Costa

Eliandro Anholeto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário

ANEXO VI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 139/2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Prezados Senhores:

E. ANHOLETO COSTA inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliandro Anholeto Costa portador do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Assis Chateaubriand, 27 de Setembro 2017

Eliandro Anholeto Costa

Eliandro Anholeto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 35935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



ANEXO III

Prefeitura do Município de Pato Bragado PR.

Pregão Presencial n.º 139/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa E. ANHOLETO COSTA inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26 , Inscrição Estadual sob n.º 9024698260, Inscrição Municipal sob n.º 86020545010 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliandro Anholetto Costa , portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66 , DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand, 27 de Setembro 2017

04 698 449/0001-26
E. ANHOLETO COSTA
Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholetto Costa
Eliandro Anholetto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente E. Anholeto Costa , participante da Licitação Modalidade pregão de nº139/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Assis Chateaubriand, 27 de Setembro 2017

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Eliandro Anholeto Costa

Eliandro Anholeto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF: 015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E
AGROPECUÁRIA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins, que E.Anholeto Costa com sede na cidade de Assis Chateaubriand, situada a rua Cascavel, 581 Jardim Paraná, inscrita no CNPJ:04.698.449/0001-26 forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à Locação de Climatizadores, com entrega dentro do prazo estipulado. Acrescentamos também, que o produto é de boa qualidade e atenderam as necessidades existentes.

Assis Chateaubriand, 23 de Agosto de 2017


Paulo Dias de Lima
Presidente da ACIAC

Av. Cívica, 90 - Centro Cívico. Caixa Postal 161.
CEP 85.935-000 - Assis Chateaubriand - PR
Edifício Adízio Figueiredo dos Santos
www.aciac.org.br
Fone/Fax (44) 3528-3000
Fundada em 22/11/1972

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 165/74 - em 09 de setembro de 1974.

Filiada:



ANEXO V

Prefeitura do Município de Pato Bragado- PR.

Pregão Presencial n.º 139/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa E.Anholeto Costa, inscrita no CNPJ n.º 04.698.449/0001-26, com endereço Rua Cascavel581 Jardim Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Eliandro Anholeto Costa portador(a) do documento de identidade RG n.º6.266.208-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 015.874.279-66, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA conforme o inciso I di artigo 3º da Lei complementar nº 123 de14/12/2006

(.) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº12 14 de Dezembro de 2006

Declara que a empresa esta excluindo das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand,27 de Setembro de 2017

04 698 449/0001-26
E. ANHOLETO COSTA
Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholeto Costa
Eliandro Anholeto Costa
RG: 6.266.208-5
CPF:015.874.279-66,
Função: Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO - CONTENDO INFORMAÇÕES DA LICITANTE.

Razão Social da proponente: E.Anholeto Costa ME

Endereço: Rua Cascavel,581

Bairro: Jardim Paraná CEP: 85.935-000

Cidade: Assis Chateaubriand

CNPJ nº: 04.698.449/0001-26

Inscrição Estadual nº 9024698260

Inscrição Municipal/ISS (alvará): nº 86020545010

Nº do telefone: 44-35281030 Nº de fax da empresa 44-35281030

Endereço de e-mail da empresa: nature@natureclimatizacoes.com.br

Nome do representante legal

Eliandro Anholeto Costa

Função do representante legal: Sócio Proprietário

Endereço residencial do representante legal: Rua Cascavel, 581, Jardim Paraná

Cidade: Assis Chateaubriand CEP:85.935-000

RG nº 6.266.208-5, emitido pela SSP/PR

CPF nº 015.874.279-66



Assis Chateaubriand, 27 de Setembro de 2017

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

04 698 449/0001-26

E. ANHOLETO COSTA

**Rua Cascavel, 581 - Jd. Paraná
CEP 85935-000**

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Eliandro Anholeto Costa
Eliandro Anholeto Costa

RG: 6.266.208-5

CPF:015.874.279-66

Função: Sócio Proprietário



1954
1954
1954



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

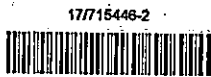
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. ANHOLETO COSTA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0531196-4	CNPJ 04.698.449/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 02/10/2001	Data de Início de Atividade 02/10/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CASCAVEL, 581, JARDIM PARANÁ, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. ALUGUÉL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIANDRO ANHOLETO COSTA Identidade: 6.266.208-5,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 015.874.279-66 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 28 de setembro de 2017



Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

29 SET 2017

Assis Chateaubriand/PR

Edmarcia Piveta

ELISA BORDIM SIMÕES - 2ª Tabeliã
EDMARCIA FERNANDES PIVETA
Escrivente Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMM48963

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371
Escritório de Assis Chateaubriand

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

Assis Chat. Cartório Distribuidor – CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 034.643.759-86

= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME.....: E. ANHOLETO COSTA - ME

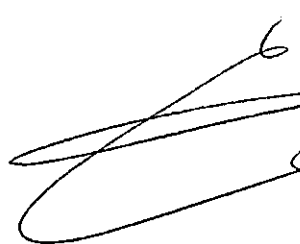
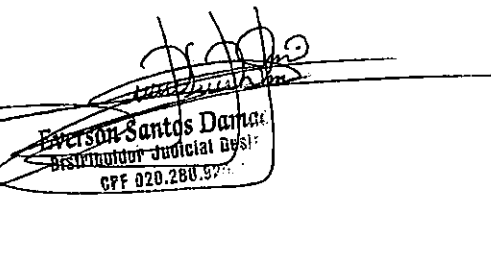
CNPJ.....: 04.698.449/0001-26

DOMICILIADO (A)...: RUA CASCAVEL N.º 581, JARDIM PARANÁ, NESTA
CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 28 de setembro de 2017.



Everson Santos Damaceno
Distribuidor Judicial Assis
CPF 020.280.929-39

Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. ANHOLETO COSTA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.698.449/0001-26

Certidão nº: 137651920/2017

Expedição: 27/09/2017, às 08:25:09

Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. ANHOLETO COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.698.449/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

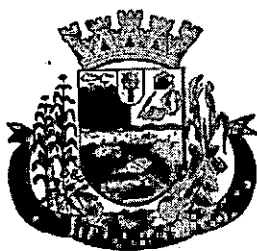
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'l' or similar character.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 139/2017**

Objeto: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de recarga em extintores de incêndio) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Pregão Presencial, Nº 139/2017, que a empresa **E. ANHOLETO COSTA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.698.449/0001-26, com sede na Rua Cascavel, 581, Jardim Paraná, Município de Assis Chateaubriant – PR, neste ato representado pelo Sr. Eliandro Anholeto Costa, CPF: 015.874.279-66 realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 02 de Outubro de 2017.

Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia

E. ANHOLETO COSTA
Eliandro Anholeto Costa
CPF: 015.874.279-66



ALVARÁ 2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 86020545010

PARA: TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
 NOME DO CONTRIBUINTE: E. ANHOLETO COSTA - ME
 ENDEREÇO: RUA CASCAVEL, 581
 ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MAN. DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO
 BAIRRO: JARDIM PARANA
 COD. DA ATIVIDADE: 1406
 CNPJ/CPF: 04.698.449/0001-26 ÁREA COMERCIAL: 15,00
 NOME DE FANTASIA: NATURE - CLIMATIZAÇÕES
 DATA DE ABERTURA: 18/10/2001 CONTADOR: LIDER

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2017 DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2017

O ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

[Assinatura]
 ADEMIR ADILSON DIOTTO
 DIRETOR DEP. DE RECEITAS MUNICIPAL

[Assinatura]
 RODRIGO FURLAN MARCHEZONI
 DIRETOR DEP. DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

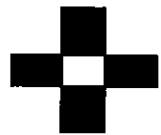
SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017

NOME / RAZÃO SOCIAL: E. ANHOLETO COSTA - ME
 ENDEREÇO: RUA CASCAVEL, 581
 ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MAN. DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1406
 CNPJ/CPF: 04.698.449/0001-26 ÁREA UTIL: 15,00
 DATA DE ABERTURA: 18/10/2001 CONTADOR: LIDER
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2017 DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2017

A FIDELIZAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

CARIMBO E LICENCIAMENTO



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RECLAMAÇÕES
 FONE - 3528-4408

RESPONSÁVEL DA OBRIG.

[Assinatura]
Enedina Santos Saia
 Técnica de Vigilância Sanitária
 VISA Vigilância no Trabalho
 CPF 053.836.539-02 - Port. 866/2014

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE NOME OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO PROCURAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PRESCRITAS NA LEI COMPL.002/002.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 188/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, Presencial nº 139/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto da licitação o qual é Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, do certame ao licitante vencedor do Pregão na forma Presencial nº 139/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Duas (02) empresas tratando-se das seguintes; **1-) C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME & 2-) E. ANHOLETO COSTA - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, a não ser os que se encontram em poder das licitantes. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: **Licitante 1-) C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** estava credenciada pelo Senhor Clovis Hoffmann e **2-) E. ANHOLETO COSTA - ME** estava credenciada pelo Senhor Eliandro Anholeto Costa, Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global Por Lote apresentado pelas mesmas, para execução do objeto desta licitação, sendo que **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta para o Lote nº 01 ao valor global de R\$ 14.166,00 (catorze mil cento e sessenta e seis reais) e para o Lote nº 02 ao valor global de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), e a licitante **E. ANHOLETO COSTA – ME** apresentou valor somente para o Lote nº 01 ao valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Verificou-se que a licitante **E. ANHOLETO COSTA – ME** não apresentou junto à sua proposta de preços o Atestado de Visita conforme solicitado no item 9.4 do Edital Convocatório, quando solicitado pela pregoeira o credenciado da licitante **E. ANHOLETO COSTA – ME** declara verbalmente nesta sessão que assume integralmente a responsabilidade e riscos referentes a esta instalação, referente ao objeto por ela ora cotado, o mesmo ainda indicou que o Atestado de Visita encontra-se no envelope nº 02. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não

Margo
Leandro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 a pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver propostas habilitadas a pregoeira partiu para a etapa de lances, finalizando a etapa dos lances o menor valor final para o LOTE nº 01 ficou para a licitante E. ANHOLETO COSTA – ME ao valor de R\$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais) e o menor valor final para o lote nº 02 ficou para a licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME ao valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se que a documentação estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedoras as empresas: E. ANHOLETO COSTA – ME para o lote nº 01 ao valor de R\$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais) e C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME para o lote nº 02 ao valor de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais). Neste momento a licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME questionou que a data de emissão do cartão do CNPJ da licitante E. ANHOLETO COSTA – ME, onde se observou no contrato social que a ultima data de arquivamento foi em 2.011, ou seja não houve alteração no documento posterior a esta data. Quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME quando a pregoeira realizou diligencia por meio de ligação telefônica para a empresa VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA a mesma obteve informações com o representante da empresa que o climatizador ora instalado é de característica comercial e não de utilização para festejos conforme objeto desta licitação. Neste momento a licitante C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME manifestou interesse em protocolar recurso conforme item 14.6.1. do Edital Convocatório, abrindo-se prazo de três (03) dias uteis. Após encerramos esta reunião e sessão às quinze horas. Esta ata vai assinada pela Pregoeira e pelos credenciados presentes.

Tabela de Lances – Pregão Presencial nº 139/2017

LOTE 01 TETO MÁXIMO R\$ 14.166,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
C. HOFFMANN	14.166,00	DECLINA					
E. ANHOLETO	12.600,00	12.492,00					

LOTE 02 TETO MÁXIMO R\$ 1.430,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
C. HOFFMANN	1.430,00						
E. ANHOLETO	N/C						

Handwritten signatures and initials:
Cândo, Marg, and another signature.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017

OBJETO: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 139/2017, que é o **Menor Preço POR LOTE**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionadas, como as de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE Nº 01

E. ANHOLETO COSTA – ME

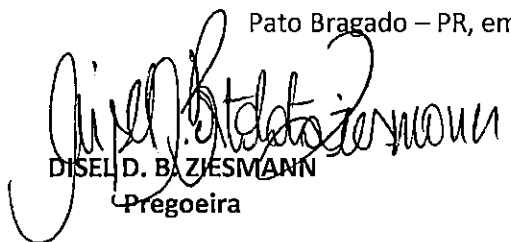
VALOR GLOBAL R\$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

LOTE Nº 02

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Pato Bragado – PR, em 06 de outubro de 2017.


DIEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 139/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 139/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a locação e instalação de climatizadores e de aquisição de recargas de extintores para o pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4445), no dia 19/09/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1243 de 18/09/2017, fls. 01 e no TCE de 18/09/2017, ficando definida a data de 02 de outubro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

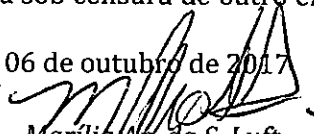
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 188/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de outubro de 2017


Marília G. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017

OBJETO: Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Contratação de empresa para (locação e instalação de climatizadores e de fornecimento de recargas de extintores) junto ao Pavilhão do Centro de Eventos para a realização da 19ª Oktoberfest no Município de Pato Bragado - PR, a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE Nº 01

E. ANHOLETO COSTA – ME

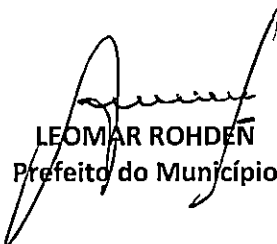
VALOR GLOBAL R\$ 12.492,00 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais).

LOTE Nº 02

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

VALOR GLOBAL R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

Pato Bragado – PR, em 06 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1257
de 06/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente Nº 4451
de 10/10/17 FL. _____
Margo
Visto